



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO
CNPJ 63.786.990/0001-55
AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.
LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

LEI Nº 1276

DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Altera os incisos I, II do art 1º da Lei nº 1029 de 13 de Setembro de 2016.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Altera os incisos I e II do art 1º da Lei nº 1029 de 13 de Setembro de 2016 passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Prefeito: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

II – Vice-Prefeito: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

III – Secretários Municipais R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de até 20% (vinte por cento no vencimento dos servidores públicos do Município de Vale do Paraíso – RO.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL